



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

**Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de Despesa nº 016/BANT-COMARA/2021 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças na frota das viaturas, máquinas e equipamentos envolvidos na obra de recuperação da pista do Aeródromo SBNT a ser executada pela COMARA, que trata da prorrogação por 360 (trezentos e sessenta) dias da vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.027990/2020-51 e 67222.008982/2021-87 (Apenso), com fundamento no Inciso II do §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a Empresa **HIPERLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sede Administrativa da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 7115, CEP 66.613-150, na cidade de Belém/PA, o Sr. TIAGO CORTAT DE MELO Coronel Aviador, Ordenador de Despesas da COMARA, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, do GAP-BE, inscrito no CPF sob o nº 073.552.447-52, portador da Carteira de Identidade nº 501398/COMAER, denominada CONTRATANTE, e a empresa **HIPERLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.318.902/0001-56, sediada na Rua do Ouro, nº 215 – Parque de Exposições, CEP: 59146-540, em Parnamirim/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MARGELLA DA SILVA BARROS, portador da Carteira de Identidade nº 2068329, expedida pela SSP-RN, e CPF nº 061.283.624-00, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** a vigência do Contrato 016/BANT-COMARA/2021 por 360 (trezentos e sessenta) dias da vigência contratual, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no Inciso II do §1º do Art. 57, da Lei 8.666/93, Cláusula 2ª do Contrato original e Parecer Técnico nº 007/DECO-NT/2022, de 02 de dezembro de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência sofre um acréscimo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contemplando se, nesta ocasião, o período de **06/03/2023** a **28/02/2024**, conforme Parecer Técnico nº 007/DECO-NT/2022, de 02 de dezembro de 2022, da lavra da fiscalização, e Carta 002/2022, de 02 de dezembro de 2022, da Contratada.

**2.2** O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 300 (trezentos) dias, em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra relacionada à presente contratação, anexo ao presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato nº 016/BANT-COMARA/2021, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

**4.2.** Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

**5.1.** Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, 03 de março de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

*(assinado eletronicamente)*  
**TIAGO CORTAT DE MELO** Cel Av  
Ordenador de Despesas da COMARA  
CPF.: 073.552.447-52

**PELA CONTRATADA:**

---

**ANDERSON MARGELLA DA SILVA BARROS**  
Representante da CONTRATADA  
CPF.: 061.283.624-00

**TESTEMUNHAS:**

*(assinado eletronicamente)*  
**GILSON SOUSA DA COSTA** Maj Int  
Agente de Controle Interno da COMARA  
CPF.: 782.397.372-34

*(assinado eletronicamente)*  
**GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA** 1° Ten QOENG Mec  
Gestor do Contrato  
CPF.: 150.346.177-73



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Documento:                    | 2º Termo Aditivo ao Contrato 016/BANT-COMARA/2021   |
| Data/Hora de Criação:         | 02/03/2023 16:54:18   |
| Páginas do Documento:         | 3   |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4   |
| Hash MD5:                     | adfcc87063e6b076bd57dcde490dc3b4  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA no dia 02/03/2023 às 13:54:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ADRIANA DE BARROS RIBEIRO PRADO no dia 02/03/2023 às 17:10:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 04/03/2023 às 10:45:36 no horário oficial de Brasília.